



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 1**



Município de Queimadas  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0002/2022

Em, 11 de Janeiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0705, de 19 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 379.335,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
0000076	3190.91 99 15001 Sentenças Judiciais		53.960,00	
	Total da Ação		53.960,00	
	Total da Unidade Orçamentária		53.960,00	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>				
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO			
0000295	3390.30 99 15001 Material de Consumo		131.723,00	
0000303	3390.92 99 15001 Despesas de Exercícios Anteriores		18.883,00	
	Total da Ação		150.606,00	
	Total da Unidade Orçamentária		150.606,00	
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10 302 1007 1023	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
0000317	4490.51 99 15001 Obras e Instalações		72.120,00	
	Total da Ação		72.120,00	
10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
0000332	3191.13 99 15001 Contribuições Patronais (19)(I)		23.319,00	
	Total da Ação		23.319,00	
10 301 1005 2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS			
0000386	3190.11 99 16000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.359,00	
0000389	3190.92 99 16000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.904,00	
0000397	3390.39 99 16000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		58.521,00	
	Total da Ação		77.784,00	
	Total da Unidade Orçamentária		173.223,00	
<b>02.120 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>				
04 122 1002 2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
0000888	4490.52 99 15001 Equipamentos e Material Permanente		1.546,00	
	Total da Ação		1.546,00	
	Total da Unidade Orçamentária		1.546,00	
	<b>Total de Suplementações</b>		<b>379.335,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 379.335,00				
<b>02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
04 062 1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			
0000050	4490.52 99 15001 Equipamentos e Material Permanente		74.000,00	
	Total da Ação		74.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária		74.000,00	
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
0000081	3390.93 99 15001 Indenizações e Restituições		53.960,00	
	Total da Ação		53.960,00	
	Total da Unidade Orçamentária		53.960,00	
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10 302 1007 1023	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
0000319	4490.51 99 16210 Obras e Instalações		72.120,00	
	Total da Ação		72.120,00	

10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
0000345	4490.52 99 16000 Equipamentos e Material Permanente		75.082,00	
	Total da Ação		75.082,00	
10 301 1005 2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS			
0000388	3190.91 99 16000 Sentenças Judiciais		1.904,00	
0000399	3390.92 99 16000 Despesas de Exercícios Anteriores		25.000,00	
	Total da Ação		26.904,00	
	Total da Unidade Orçamentária		174.106,00	
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>				
15 451 1011 1036	CONST. DE ABRIGOS EM TERMINAIS DE TRANSP.P/PASSAGEIROS			
0000796	4490.51 99 15001 Obras e Instalações		77.269,00	
	Total da Ação		77.269,00	
	Total da Unidade Orçamentária		77.269,00	
	<b>Total de Anulações</b>		<b>379.335,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>379.335,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora SILVANEIDE MARIA DE BRITO SILVA, CPF nº 078.490.577-08, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 2**

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDUARDO RAIMUNDO GOMES, CPF nº 052.278.084-90, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE ALENCAR FARIAS DE MELO, CPF nº 108.770.704-82, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 008/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora EMANUELA GOMES MAIOLO, CPF nº 008.224.634-31, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora LAURA FIGUEIREDO SOUTO, CPF nº 054.492.234-47, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora MIGUELY PEREIRA DA SILVA, CPF nº 015.853.274-09, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 3**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora JOSENILDA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 035.335.974-23, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA, CPF nº 121.370.554-14, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito

PORTARIA Nº 013/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora ERICA SAMARA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, CPF nº 012.093.894-44, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR o senhor ROBSON ANDRADE, CPF nº 690.321.574-34, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 4**

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR o senhor ALEXANDRE FIGUEIREDO DE SOUZA, CPF nº 083.384.944-10, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 016/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora LARISSA ANDRADE SILVA, CPF nº 139.905.154-70, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

AMPLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB – REFIS 2021 – REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado que o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e Parcelamento de Créditos da Fazenda Pública do Município de Queimadas – PB – REFIS 2021 – referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), constante na Lei Complementar Municipal nº 156/2021, de acordo com o que autoriza o seu artigo 11, será estendido até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas (PB), em 11 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 019/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Queimadas.

- Pousadeiro  
Suplente: Valderio de Melo Cavalcante  
Titular: Kayo César Gomes Limeira
- Representante de lanchonete  
Titular: Jairo de Lima Silva  
Suplente: Josinaldo da Mata Silva
- Representante de artesão ou artista  
Titular: Silvana de Souza Monteiro Almeida  
Suplente: Luciana Celestino da Silva Mata
- Representante do Governo Municipal  
Titular: Anne Ferreira Costa  
Suplente: Angélica Figueiredo de Souza
- Representante de estabelecimentos populares  
Titular: Josias Rodrigues de Farias  
Suplente: Suênia Nadja de Oliveira Silva
- Representante licenciado em Geografia  
Titular: Carlos Augusto Barbosa da Silva  
Suplente: Dennis Cláudio Ferreira
- Representante musicista ou conhecedor da área  
Titular: Arthur Marques do Nascimento  
Suplente: Robson Oliveira de Macêdo
- Representante de restauranteiro:  
Titular: Dayse Barbosa do Rêgo Farias  
Suplente: Erivaldo Cabral Pereira de Figueiredo
- Representante Radialistas:  
Titular: Lamartine Miranda Barbosa  
Suplente: Marcelo de Souza Lopes
- Historiador:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 5**

Titular: Antônio Carlos Ferreira Lopes  
 Suplente: Taynnã Valentim Rodrigues

➤ Ambientalista:  
 Titular: José Aurélio Albuquerque Neto  
 Suplente: Jordano Miranda Cavalcanti

Art. 2º - A condição de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 020/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora CRISTIANA ALVES DA SILVA, CPF nº 014.076.374-01, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE III da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 021/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR o senhor GUSTAVO AGUIAR RODRIGUES, CPF nº 069.532.904-98, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 022/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados abaixo do Quadro da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB.

NOME	CARGO
ADRIELE MARIA BRITO DOS SANTOS	DIRETOR
ALAN INACIO DA SILVA	GERENTE
ALUSKA GENUINA PACHU BORGES SANTOS	DIRETOR
AMANDA SILVA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR PEDAGOGICO
ANA CAROLINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	ASSESSOR TECNICO
ANA PATRICIA MARQUES ARRUDA	COORDENADOR PEDAGOGICO
ANA PAULA RAMOS BARBOSA	ASSESSOR DE GABINETE I
ANNE FERREIRA COSTA	GERENTE
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO
CARLOS ROBERTO GOMES BARBOSA	GERENTE
DEBORA BARROS FERNANDES	GERENTE
ERIKA SORAYA DA SILVA PEREIRA DANTAS	GERENTE
ERIVALDO GENUINO LIMA	GERENTE
EUDES CONCEICAO DE SOUZA	DIRETOR
FABIANA DE SOUSA	GERENTE
GLEICA CAMELO LIMA	GERENTE
JOSE ALUISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	GERENTE
JOSENILDO BARBOSA DOS SANTOS	DIRETOR
JULIANE DA SILVA MEDEIROS	DIRETOR
JUSSARA HYANNE MIRANDA VICENTE	COORDENADOR PEDAGOGICO
LIDIANE HERCULANO MACEDO DE BARROS	COORDENADOR PEDAGOGICO
LILIANE LIMA DA SILVA TENORIO	DIRETOR
LUANA DE SOUSA BRITO	DIRETOR
MARIA CELIA MOIZINHO	GERENTE
MARIA DO LIVRAMENTO DE VASCONCELOS	DIRETOR



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 6**

MARIA DO SOCORRO DANTAS	ASSESSOR TECNICO
MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR
MARIA SANTANA BARRETO	GERENTE
MONICA NAILDE DOS SANTOS ATAIDE SALGADO	ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO
NORMADETE DE MACEDO BEZERRA	COORDENADOR PEDAGOGICO
RAFAEL BONIFACIO ARAUJO DA PAZ	GERENTE
REJANE DA SILVA BARROS	ASSESSOR TECNICO
RICARDO PEREIRA DE LIMA	DIRETOR
SUZIANE ALBUQUERQUE DAMIAO	ASSESSOR TECNICO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PERMUTAS ENTRE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER a permuta da servidora MÁRCIA GERMANA TEIXEIRA, Regente de Ensino I - QSM, matrícula 020632-6, lotada na Secretaria de Educação de Queimadas-PB com a servidora KÉZIA BARBOSA DE QUEIROZ, Professora de Educação Básica II, matrícula 3.463, lotada na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor FABLÍCIO BEZERRA GOMES, CPF nº 016.613.514-33, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TECNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ADRIELE MARIA BRITO DOS SANTOS, CPF nº 093.812.024-78, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Articulação e Planejamento Urbano, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 7**

PORTARIA Nº 026/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor EUDES CONCEIÇÃO DE SOUSA, CPF nº 069.822.114-10, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor Administrativo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 027/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSENILDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 601.906.807-25, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DE OBRAS do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Obras, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora JULIANE DA SILVA MEDEIROS CABRAL, CPF nº 059.855.724-55, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA FINANCEIRA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora Financeira, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 029/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora LILIANE LIMA DA SILVA TENORIO, CPF nº 072.690.974-29, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora da Proteção Social Básica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfabeto Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alfabeto Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 8**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 030/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUANA DE SOUSA BRITO, CPF nº 073.960.014-12, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora da Proteção Social Especial, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 031/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor.

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA DO LIVRAMENTO DE VASCONCELOS, CPF nº 095.628.474-46, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Diretora de Gestão e Desenvolvimento, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 032/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor.

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 727.046.164-34, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORIA EXECUTIVA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Diretoria Executiva, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 033/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor.

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAFAEL BONIFACIO ARAUJO DA PAZ, CPF nº 039.172.954-31, para exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Gerente da Frota de Veículos e Máquinas, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 9**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 034/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor RICARDO PEREIRA DE LIMA, CPF nº 079.791.764-05, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Planejamento, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 035/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PAULA RAMOS BARBOSA, CPF nº 056.212.174-97, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 036/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALAN INACIO DA SILVA, CPF nº 301.383.884-15, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAÚDE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Saúde III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 037/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALUSKA GENUINA PACHU BORGES SANTOS, CPF nº 007.735.484-24, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAÚDE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022,



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 10**

símbolo CS-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 038/2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA CAROLINE RODRIGUES ALBUQUERQUE, CPF nº 094.627.134-80, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 039/2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANNE FERREIRA COSTA, CPF nº 055.158.854-30, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 040/2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS ROBERTO GOMES BARBOSA, CPF nº 072.950.347-06, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAÚDE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Saúde II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 041/2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 11**

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora DEBORA BARROS FERNANDES, CPF nº 997.012.864-72, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Tecnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 042/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ERIKA SORAYA DA SILVA PEREIRA DANTAS, CPF nº 058.648.054-40, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Tecnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 043/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ERIVALDO GENUINO LIMA, CPF nº 074.072.684-60, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Tecnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora FABIANA DE SOUSA, CPF nº 041.553.394-55, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAUDE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 045/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 12**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora GLEICA CAMELO LIMA, CPF nº 094.129.584-20, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 046/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE ALUISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 025.396.334-63, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 047/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora JUSSARA HYANNE MIRANDA VICENTE, CPF nº 099.879.764-25, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 048/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA CELIA MOIZINHO, CPF nº 025.019.194-67, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 049/2022



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 13**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA SANTANA BARRETO, CPF nº 040.887.844-48, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 050/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MONICA NAILDE DOS SANTOS ATAIDE SALGADO, CPF nº 100.930.358-96, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 051/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora NORMADETE DE MACEDO BEZERRA, CPF nº 038.200.194-05, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 052/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR a senhora SUZIANE ALBUQUERQUE DAMIÃO, CPF nº 071.740.404-89, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 053/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR a senhora ANGELA DA SILVA SANTOS, CPF nº 106.652.284-73, para exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente de Programas Socioassistencias, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 054/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANDRESSA CAROLINA SOUSA DE ARAUJO GOES, CPF nº 044.555.524-64, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAUDE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ARTHUR CELLYS TAVARES DA SILVA, CPF nº 099.446.244-11, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAUDE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Saúde I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 056/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora DANIELA CABRAL DE MELO, CPF nº 059.450.264-09, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAUDE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfabeto Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alfabeto Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 15**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 057/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR a senhora EMANUELA MARIA DA SILVA CORDEIRO, CPF nº 087.733.324-61, para exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO, TRABALHO E RENDA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente de Qualificação, Emprego, Trabalho e Renda, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 058/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor EMILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 026.849.024-45, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAÚDE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Saúde III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 059/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora GILVERLANIA DA SILVA ARAGAO QUEIROZ, CPF nº 072.248.944-78, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAÚDE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 060/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR a senhora IONE LOPES ALVES, CPF nº 063.786.594-43, para exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente de Programas Socioassistencias, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 16**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 061/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora JANETE ALEXANDRE FEITOSA, CPF nº 789.968.724-15, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAUDE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 062/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 031.650.934-58, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR TECNICO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei

Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 063/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora NAILMA ARAGAO BARBOSA, CPF nº 106.589.834-74, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAUDE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 064/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 17**

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAYANNE CHAGAS BARBOSA, CPF nº 083.245.294-70, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO, PLANEJAMENTO E PROJETOS do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Gestão do Trabalho, Planejamento e Projetos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 065/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROMÊNIA MOURA SOUSA, CPF nº 039.782.874-80, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Vigilância Socioassistencial, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor RUI ARAUJO JUNIOR, CPF nº 058.014.504-24, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAÚDE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Saúde I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 067/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora INGRID LAIS DE OLIVEIRA CABRAL, CPF nº 096.720.804-17, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAÚDE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 068/2022



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 18**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora SAMYRA MENDES MIRANDA, CPF nº 112.225.234-00, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 069/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA, mat. nº 020795-0, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAÚDE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 070/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WAGNER MOREIRA DE ALMEIDA, mat. nº 614415-2, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAÚDE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Saúde III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 071/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GEDEAO BEZERRA LOPES JUNIOR, mat. nº 071536-0, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAÚDE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Saúde III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Almsário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Almsário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 19**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ADEILMA BARBOSA SILVA, CPF nº 094.839.294-07, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALANE CRISTINA TAVARES DA SILVA, CPF nº 071.339.964-30, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora AMANDA SILVA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 066.388.324-50, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA MARIA MARCELINO DE LIMA, CPF nº 713.427.884-00, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 20**

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 076/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PATRICIA MARQUES ARRUDA, CPF nº 030.905.814-77, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 077/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora AVANILDA NÓBREGA FERREIRA, CPF nº 363.489.454-72, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GEA-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar Adjunta II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 078/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 104.910.864-74, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador Pedagógico I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 079/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora CLAUDIA PEREIRA GOMES, CPF nº 103.140.314-05, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 21**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 080/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora EDILEUSA SOARES, CPF nº 893.875.464-20, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 081/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ELIELZA TEREZA DE SOUSA, CPF nº 927.934.104-97, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GEA-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar Adjunta I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 082/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora GILVANIA DE CASTRO SILVA, CPF nº 075.707.174-06, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 083/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 22**

Art. 1º - NOMEAR a senhora GISLAYNE APARECIDA BARBOSA MIRANDA, CPF nº 101.318.874-83, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 084/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOELMA LIRA DE FREITAS, CPF nº 074.089.974-07, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 085/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ANDREZA SANTOS ALBUQUERQUE, CPF nº 115.341.294-21, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 086/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA POLIANA SILVA ARAUJO, CPF nº 038.276.854-00, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 087/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 23**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora PETRUCIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 090.199.974-16, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 088/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROSANE COSTA SILVA MARQUES, CPF nº 071.724.934-43, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 089/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora JANAINA DA SILVA MEDEIROS, CPF nº 045.406.154-40, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 090/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAFAELLA DA COSTA AMORIM, CPF nº 111.458.394-44, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 24**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 091/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ZELMA DOMINGOS COSTA, CPF nº 039.581.694-73, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 092/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS FILHO, CPF nº 039.581.694-73, para exercer em Comissão o Cargo de GESTOR ESCOLAR ADJUNTO I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GEA-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestor Escolar Adjunto I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 093/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOAB DAS NEVES CORREIA, CPF nº 012.757.184-18, para exercer em Comissão o Cargo de GESTOR ESCOLAR I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestor Escolar I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 094/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEONE DE ARAUJO SILVA, CPF nº 028.416.764-98, para exercer em Comissão o Cargo de GESTOR ESCOLAR I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestor Escolar I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 25**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 095/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA NILSA MOURA DE SOUSA CHAGAS, CPF nº 390.132.784-34, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 096/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora LIDIANE HERCULANO MACEDO DE BARROS, CPF nº 082.861.154-81, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 097/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARTA ISABEL DANTAS OLIVEIRA, CPF nº 052.731.664-46, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 098/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora REJANE DA SILVA BARROS, CPF nº 976.901.474-53, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 26**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 099/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROSEANE MARQUES DOS SANTOS SILVA, CPF nº 057.328.114-94, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora SOLANGE SOARES MACIEL RAMOS, CPF nº 976.966.504-59, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 101/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora JAKELINE NUNES DE LIMA, CPF nº 049.798.404-00, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR IV do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar IV, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 102/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DE FATIMA DANTAS, CPF nº 181.465.974-91, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR IV do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar IV, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Almsário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Almsário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 27**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 103/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DO SOCORRO DANTAS, CPF nº 977.157.514-72, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR IV do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar IV, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 104/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora RENATA KARLA TAVARES DE OLIVEIRA, CPF nº 016.938.664-39, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR IV do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar IV, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 105/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora SILVIA MIRANDA MENDES LOPES, CPF nº 977.088.284-49, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR IV do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar IV, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 106/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora VANUSA OLIVEIRA NOBREGA, CPF nº 036.798.414-85, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR IV do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar IV, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfabeto Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alfabeto Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 28**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 107/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARCIA BARRETO RAMOS PEREIRA, CPF nº 015.730.964-90, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR V do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar V, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 108/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA LEIDIANE ARAUJO SILVA, CPF nº 092.319.364-25, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR V do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar V, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 109/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora VERA LUCIA DE SOUZA BEZERRA NASCIMENTO, CPF nº 024.103.184-28, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR V do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar V, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

MODIFICA E CONSOLIDA A ESTRUTURA DE QUADRO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PARAÍBA E DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, REVOGANDO OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 524/2017 E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 525/2017, E ALTERA A NOMECLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei modifica e consolida a estrutura do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Queimadas e da Superintendência de Trânsito e Transportes – STTrans, remanejando, criando, extinguindo cargos e alterando seus vencimentos, na forma disposta nas tabelas constantes nos anexos I e II que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ficam conservadas, quanto à organização administrativa dos órgãos da Prefeitura Municipal e da STTrans, as competências e demais disposições estabelecidas nas Leis municipais nº 524, de 03 de maio de 2017, e 525, de 03 de maio de 2017, revogando-se, respectivamente, os anexos I e II da primeira; e o anexo I da segunda.

Art. 3º - A estrutura do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Queimadas, suas siglas e vencimentos, passarão a vigorar na forma disposta pelos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Ficam extintos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB, os seguintes cargos:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 29**

- I- 01 (um) cargo de assessor jurídico;
- II- 04 (quatro) cargos de secretário adjunto;
- III- 01 (um) cargo de diretor vinculado a Direção de Gestão de Pessoas;
- IV- 01 (um) cargo de diretor vinculado a Diretoria de Suprimentos;
- V- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria de Planejamento Governamental;
- VI- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria Administrativa;
- VII- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria dos Programas Sociais;
- VIII- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria de Saúde Mental;
- IX- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria Regulação, Avaliação e Controle;
- X- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria da Policlínica;
- XI- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria de Vigilância Atenção Primária à Saúde;
- XII- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- XIII- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria de Imunização
- XIV- 01 (um) cargo de diretor na Diretoria de Processamento de Informações;
- XV- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Gestão Patrimonial;
- XVI- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Transportes e Abastecimento;
- XVII-01 (um) cargo de gerente na Gerência de Compras;
- XVIII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Planejamento Orçamentário;
- XIX- 02 (dois) cargos de gerente na Gerência Administrativa;
- XX- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Planejamento;
- XXI- 01 (um) cargo de gerente na Gerência do Trabalho;
- XXII-01 (um) cargo de gerente na Gerência de Cultura;
- XXIII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Turismo;
- XXIV- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Esporte e Lazer;
- XXV- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos;
- XXVI- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Obras, de Urbanização e Paisagismo;
- XXVII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Iluminação Pública;
- XXVIII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Limpeza Urbana;
- XXIX- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Patrimônio Imobiliário;
- XXX- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Pesquisa e Geoprocessamento;
- XXXI- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Gestão e Processos;
- XXXII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Projetos;
- XXXIII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Máquinas Pesadas e Equipamentos;
- XXXIV- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Epidemiologia;
- XXXV- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Informações, Monitoramento e Avaliação dos serviços de saúde;
- XXXVI- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Imunização;
- XXXVII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência do Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
- XXXVIII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Controle e Processamento Ambulatorial;
- XXXIX- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Marcação de Exames e Procedimentos;
- XL- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Procedimentos de Média Complexidade;
- XL.I- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Academias de Saúde;
- XLII-01 (um) cargo de gerente na Gerência do Programa Melhor em Casa;
- XLIII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
- XLIV- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Residência Terapêutica;
- XLV-01 (um) cargo de gerente na Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- XLVI- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Assistência Farmacêutica;
- XLVII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Apoio, Diagnóstico e Laboratório;
- XLVIII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas;
- XLIX- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Saúde Bucal;
- L- 01 (um) cargo de gerente na Gerência do Centro de Fisioterapia;
- LI- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Gestão e Desenvolvimento;
- LII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência do Programa de Alimentação Escolar;
- LIII- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Ensino;
- LIV- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Projetos Especiais;
- LV- 01 (um) cargo de gerente na Gerência de Projetos Educacionais;
- LVI- 01 (um) cargo de coordenador na Coordenadoria de Cultura e Turismo;
- LVII-01 (um) cargo de coordenador na Coordenadoria de Esporte e Lazer;
- LVIII- 20 (vinte) cargos de coordenador pedagógico;
- LIX- 10 (dez) cargos de coordenador de programas da educação;
- LX- 04 (quatro) cargos de Diretor Escolar I;
- LXI- 10 (dez) cargos de Diretor Escolar II;
- LXII- 15 (quinze) cargos de Diretor Escolar III;
- LXIII- 04 (quatro) cargos de Diretor Escolar Adjunto I;
- LXIV- 10 (dez) cargos de Diretor Escolar Adjunto II;
- LXV- 15 (quinze) cargos de Diretor Escolar Adjunto III;
- LXVI- 03 (três) cargos de Diretor de Creche I;

- LXVII- 04 (quatro) cargos de Diretor de Creche II;
- LXVIII- 06 (seis) cargos de assessor de gabinete II;
- LXIX- 12 (doze) cargos de assessor de gabinete III;

Art. 5º- Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB os seguintes cargos do quadro de Provimento em Comissão, com simbologia, lotação e vencimentos previstos no anexo I e II da presente lei:

- I- 01 (uma) vaga de diretor de planejamento;
- II- 01 (uma) vaga de diretor financeiro;
- III- 01 (uma) vaga de diretor da Proteção Social Básica;
- IV- 01 (uma) vaga de diretor da Proteção Social Especial;
- V- 01 (uma) vaga de diretor de gestão e desenvolvimento;
- VI- 01 (uma) vaga de diretor executivo;
- VII- 01 (uma) vaga de diretor de vigilância Socioassistencial;
- VIII- 01 (uma) vaga de diretor gestão do trabalho, planejamento e projetos;
- IX- 01 (uma) vaga de diretor técnico;
- X- 01 (uma) vaga de gerente da frota de veículos e máquinas;
- XI- 01 (uma) vaga de gerente de qualificação, trabalho, emprego e renda;
- XII- 01 (uma) vaga de gerentetécnico;
- XIII- 10 (dez) vagas de coordenador de saúde I;
- XIV- 08 (oito) vagas de coordenador de saúde II;
- XV- 04 (quatro) vagas de coordenador de saúde III;
- XVI- 15 (quinze) vagas de coordenador pedagógico I;
- XVII-10 (dez) vagas de coordenador pedagógico II;
- XVIII- 06 (seis) vagas de gestor escolar I;
- XIX- 04 (quatro) vagas de gestor escolar II;
- XX- 09 (nove) vagas de gestor escolar III;
- XXI- 07 (sete) vagas de gestor escolar IV;
- XXII-03 (três) vagas de gestor escolar V;
- XXIII- 06 (seis) vagas de gestor escolar adjunto I;
- XXIV- 04 (quatro) vagas de gestor escolar adjunto II;
- XXV- 01 (um) cargo de assessor de gabinete I;
- XXVI- 13 (treze) cargos de assessor técnico;
- XXVII- 37 (trinta e sete) cargos de assessor técnico II;
- XXVIII- 18 (dezoito) cargos de assessor técnico III;
- XXIX- 06 (seis) cargos de assessor técnico especializado.

Art. 6º -As atribuições e competências dos cargos de Diretor de Planejamento; Diretor Financeiro; Diretor da Proteção Social Básica; Diretor da Proteção Social Especial; Diretor de Vigilância Socioassistencial; Diretor de Gestão do Trabalho, Planejamento e Projetos; Diretor de Gestão e Desenvolvimento; Diretor Executivo; Diretor Técnico; Gerente de Qualificação, Trabalho, Emprego e Renda; Gerente da frota de veículos e máquinas Gerente Técnico; Coordenador de Saúde I; Coordenador de Saúde II; Coordenador de Saúde III; Coordenador Pedagógico I; Coordenador Pedagógico II; Gestor Escolar I; Gestor Escolar II; Gestor Escolar III; Gestor Escolar IV; Gestor Escolar V; Gestor Escolar Adjunto I; Gestor Escolar Adjunto II; Assessor Técnico II e Assessor Técnico III, criados pela presente lei, constam do anexo III.

Parágrafo único. Os demais cargos descritos no artigo 5º desta Lei, que já existiam na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Queimadas- PB, possuem suas atribuições descritas nas leis anteriores que os estabeleceram.

Art. 7º. Os cargos denominados de Assessor Técnico, anteriormente representados pelo símbolo CC-4, passarão a ser representados pelo símbolo AST-1, sem que se modifique as atribuições anteriormente estabelecidas pelas leis anteriores que os criaram.

Art. 8º- A estrutura do quadro de servidores comissionados da Superintendência de Trânsito e Transportes – STTrans, suas siglas e vencimentos, passarão a vigorar pelos anexos I e II desta Lei.

Art. 9º- Ficam extintos na estrutura organizacional da Superintendência de Trânsito e Transportes – STTrans, os seguintes cargos:

- I- 05 (cinco) cargos de Assessor de Gabinete II;
- II- 01 (um) cargo de gerente na Gerência Administrativa;
- III- 01 (um) cargo de gerente da Gerência de Transporte;
- IV- 01 (um) cargo de gerente da Gerência de Engenharia;
- V- 01 (um) cargo de coordenador na Coordenadoria de Transporte;
- VI- 01 (um) cargo de coordenador na Coordenadoria de Finanças.

Art. 10- Ficam criados na estrutura organizacional da Superintendência de Trânsito e Transportes – STTrans, os seguintes cargos do quadro de Provimento em Comissão, com simbologia, lotação e vencimentos previstos nos anexos I e II da presente Lei:

- I- 01 (um) cargo de Assessor Técnico Superior;
- II- 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento Superior;
- III- 01 (um) cargo de Gerente Administrativo e Financeiro;
- IV- 01 (um) cargo de Gerente de Processamento de Dados;
- V- 01 (um) cargo de Gerente de Operações e Fiscalização de Transportes;



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 30**

- VI- 01 (um) cargo de Gerente de Operação de Trânsito;
- VII- 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Engenharia;
- VIII- 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Administração de RH;
- IX- 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização;
- X- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Sinalização;
- XI- 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Educação de Trânsito;
- XII- 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Apoio ao Trânsito;
- XIII- 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Eventos.

Art. 11 -As atribuições e competências dos cargos de Assessor Técnico Superior; Assessor de Planejamento Superior; Gerente Administrativo e Financeiro; Gerente de Processamento de Dados; Gerente de Operações e Fiscalização de Transportes; Gerente de Operação de Trânsito; Chefe da Divisão de Engenharia; Chefe da Divisão de Administração de RH; Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização; Chefe de Divisão de Sinalização; Chefe da Divisão de Educação de Trânsito; Chefe da Divisão de Apoio ao Trânsito; e Chefe da Divisão de Eventos, criados pela presente lei, constam do anexo III.

Art. 12- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento corrente para despesas com pessoal que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 13 - Na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Queimadas- PB, a nomenclatura da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer passa a vigorar como Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, representada pela sigla SECULT.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art.15 - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

TABELA I - TABELA DE CARGOS E SIMBOLOGIA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS- PB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SIMB.	QUANT
Chefia do Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	CC-1	1
Administração Regional	Administrador Regional	CC-2	1
Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	CC-6	2
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	2
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	2
Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	CC-5	2
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	2
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SIMB.	QUANT
Gabinete do Procurador Geral	Procurador Geral	CC-1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	2

Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	2
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	CC-3	4
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	2
Assessoria Técnica II	Assessor Técnico II	AST-2	2
Assessoria Técnica III	Assessor Técnico III	AST-3	2
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	3

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SIMB.	QUANT
Gabinete do Controlador Geral	Controlador	CC-1	1
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	2
Assessoria Técnica II	Assessor Técnico II	AST-2	2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SIMB.	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	CC-1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	2
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	2
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	2
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	3
Assessoria Técnica II	Assessor Técnico II	AST-2	2
Assessoria Técnica III	Assessor Técnico III	AST-3	2
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	2
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	CC-3	1
Diretoria de Planejamento	Diretor de Planejamento	CC-3	1
Gerência Administrativa	Gerente Administrativo	CC-4	1
Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	CC-4	1
Gerência de Folha de Pagamentos	Gerente de Folha de Pagamento	CC-4	1
Gerência de Licitações	Gerente de Licitações	CC-4	1

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SIMB.	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	CC-1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	2
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	2
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	2
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	3
Assessoria Técnica II	Assessor Técnico II	AST-2	2
Assessoria Técnica III	Assessor Técnico III	AST-3	2
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	2
Diretoria Financeira	Diretor Financeiro	CC-3	1
Diretoria Tributária	Diretor Tributário	CC-3	1
Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	CC-4	1
Gerência de Contabilidade Geral	Gerente de Contabilidade Geral	CC-4	1
Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	CC-4	1
Gerência Financeira	Gerente Financeiro	CC-4	1



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 31**

Tesouraria	Tesoureiro	CC-2	1
------------	------------	------	---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SÍMB.	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	CC-1	1
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	4
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	2
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	5
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	5
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	5
Diretoria da Proteção Social Básica	Diretor da Proteção Social Básica	CC-3	1
Diretoria da Proteção Social Especial	Diretor da Proteção Social Especial	CC-3	1
Diretoria de Vigilância Socioassistencial	Diretor de Vigilância Socioassistencial	CC-3	1
Diretoria de Gestão do Trabalho Planejamento e Projetos	Diretor de Gestão do Trabalho, Planejamento e Projetos	CC-3	1
Gerência de Qualificação Trabalho Emprego e Renda	Gerente de Qualificação, Trabalho, Emprego e Renda	CC-4	1
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	CC-4	1
Gerência de Programas Socioassistenciais	Gerente de Programas Socioassistenciais	CC-4	2
Gerência de Articulação e Políticas para a Mulher	Gerente de Articulação e Políticas para a Mulher	CC-4	1

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAME**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SÍMB.	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	CC-1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	3
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	3
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	3
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	4
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	2
Diretoria de Desenvolvimento Rural	Diretor de Desenvolvimento Rural	CC-3	1
Diretoria de Meio Ambiente	Diretor de Meio Ambiente	CC-3	1
Gerência de Agricultura e Pecuária	Gerente de Agricultura e Pecuária	CC-4	1
Gerência de Gestão Ambiental	Gerente de Gestão Ambiental	CC-4	1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SÍMB.	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	CC-1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	12
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	12
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	12
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	8
Assessoria Técnica II	Assessor Técnico II	AST-2	12
Assessoria Técnica III	Assessor Técnico III	AST-3	6
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	6
Coordenadoria Pedagógica I	Coordenador Pedagógico I	CP-1	15
Coordenadoria Pedagógica II	Coordenador Pedagógico II	CP-2	10
Gestão Escolar Adjunta I	Gestor Escolar Adjunto I	GEA-1	6
Gestão Escolar Adjunta II	Gestor Escolar Adjunto II	GEA-2	4

Gestão Escolar I	Gestor Escolar I	GE-1	6
Gestão Escolar II	Gestor Escolar II	GE-2	4
Gestão Escolar III	Gestor Escolar III	GE-3	9
Gestão Escolar IV	Gestor Escolar IV	GE-4	7
Gestão Escolar V	Gestor Escolar V	GE-5	3

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECULT**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SÍMB.	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	CC-1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	3
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	3
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	3
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	3

**SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SÍMB.	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	CC-1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	12
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	12
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	12
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	10
Assessoria Técnica II	Assessoria Técnica II	AST-2	8
Assessoria Técnica III	Assessor Técnico III	AST-3	6
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	4
Coordenadoria de Saúde I	Coordenador de Saúde I	CS-1	10
Coordenadoria de Saúde II	Coordenador de Saúde II	CS-2	8
Coordenadoria de Saúde III	Coordenador de Saúde III	CS-3	4
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	CC-3	1
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento	Diretor de Gestão e Desenvolvimento	CC-3	1
Diretoria Executiva	Diretor Executivo	CC-3	1
Diretoria Técnica	Diretor Técnico	CC-3	1
Gerencia Administrativa	Gerente Administrativo	CC-4	1
Gerência Técnica	Gerente Técnico	CC-4	1

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SÍMB.	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	CC-1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	8
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	6
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	6
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	4
Assessoria Técnica II	Assessor Técnico II	AST-2	5
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	5
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	CC-3	1
Diretoria de Serviços Públicos	Diretor de Serviços Públicos	CC-3	1



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 32**

Gerência da Frota de Veículos e Máquinas	Gerente da Frota de Veículos e Máquinas	CC-4	1
Gerência de Obras de Infraestrutura Urbana	Gerente de Obras de Infraestrutura Urbana	CC-4	1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SIMB.	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	CC-1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	CC-5	4
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	CC-6	4
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	CC-7	4
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	AST-1	6
Assessoria Técnica II	Assessor Técnico II	AST-2	4
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Técnico Especializado	CC-2	6
Diretoria de Articulação e Planejamento Urbano	Diretor de Articulação e Planejamento Urbano	CC-3	1
Diretoria de Projetos	Diretor de Projetos	CC-3	1

**TABELA II - TABELA DE CARGOS E VINCULAÇÕES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS- PB**

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – STTRANS**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	SIMB.	QUANT
Gabinete do Superintendente	Superintendente	CC-1	1
Assessoria Técnica Superior	Assessor Técnico Superior	CC-3	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	CC-3	1
Assessoria de Planejamento Superior	Assessor de Planejamento Superior	CC-3	1
Gerência de Trânsito	Gerente de Trânsito	CC-4	1
Gerência Administrativa e Financeira	Gerente Administrativo e Financeiro	CC-4	1
Gerência de Processamento de Dados	Gerente de Processamento de Dados	CC-4	1
Gerência de Operações e Fiscalização de Transportes	Gerente de Operações e Fiscalização de Transportes	CC-4	1
Gerência de Operação de Trânsito	Gerente de Operação de Trânsito	CC-4	1
Chefia da Divisão de Engenharia	Chefe da Divisão de Engenharia	CC-6	1
Chefia da Divisão de Administração de RH	Chefe da Divisão de Administração de RH	CC-6	1
Chefia da Divisão de Operação e Fiscalização	Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização	CC-6	1
Chefia da Divisão de Sinalização	Chefe da Divisão de Sinalização	CC-6	1
Chefia da Divisão de Educação de Trânsito	Chefe da Divisão de Educação de Trânsito	CC-6	1
Chefia da Divisão de Apoio ao Trânsito	Chefe da Divisão de Apoio ao Trânsito	CC-6	1
Chefia da Divisão de Eventos	Chefe da Divisão de Eventos	CC-6	1

**ANEXO II**

**TABELA I – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS- PB.**

SIMBOLO	VALOR
CC-1	R\$6.800,00
CC-2	R\$3.000,00
CC-3	R\$2.400,00
CC-4	R\$2.000,00
CC-5	R\$1.600,00
CC-6	R\$1.400,00
CC-7	R\$1.212,00
AST-1	R\$ 2.000,00

AST-2	R\$ 1.800,00
AST-3	R\$ 1.600,00
GEA-1	R\$2.160,00
GEA-2	R\$1.800,00
GE-1	R\$3.000,00
GE-2	R\$2.640,00
GE-3	R\$2.300,00
GE-4	R\$2.160,00
GE-5	R\$1.800,00
CP-1	R\$2.500,00
CP-2	R\$1.600,00
CS-1	R\$ 3.400,00
CS-2	R\$ 3.000,00
CS-3	R\$ 2.400,00

**TABELA II – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – STTrans.**

SIMBOLO	VALOR
CC-1	R\$6.800,00
CC-3	R\$2.400,00
CC-4	R\$2.000,00
CC-6	R\$1.400,00

**ANEXO III**

**COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS- PB, CRIADOS PELA PRESENTE LEI.**

**I – DIRETOR DE PLANEJAMENTO**

Ao Diretor de Planejamento compete prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; a elaboração e consolidação dos planos anuais e plurianuais; a formalização e a celebração de convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, o planejamento e o desenvolvimento de ações de prestação de contas de convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres celebrados; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências, prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; planejar e gerenciar a execução das atividades relativas à organização e à modernização administrativa, propor as diretrizes e as normas administrativas no âmbito de sua competência, dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria de Administração do Município.

**II – DIRETOR FINANCEIRO**

Ao Diretor Financeiro compete prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; a administração e fiscalização tributária; a programação da administração financeira; dar suporte e acompanhamento a toda e qualquer auditoria, seja na área fiscal, financeira ou patrimonial; supervisionar a execução financeira, fluxo de caixa, empenho, liquidação e o pagamento da despesa; avaliar e fiscalizar os resultados da execução contábil, financeira orçamentária da administração direta; controlar a capacidade do endividamento do município; a formulação de proposta orçamentária, a proposta de programação orçamentária e financeira, e o plano de ação; prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade, dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria de Finanças do Município.

**III – DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Ao Diretor da Proteção Social Básica compete organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, articular a rede socioassistencial de Proteção



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 33**

Social Básica governamental e da sociedade civil, articular a rede socioassistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais, manter junto com os CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município na Proteção Social Básica, dar suporte técnico a rede socioassistencial na Proteção Social Básica, articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Básica no Município, responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenadores dos CRAS, programas/projetos municipais, acompanhar a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS, acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial governamental, coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS, participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, dentre outras atribuições, exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

#### IV – DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ao Diretor de Proteção Social Especial, compete Organizar e coordenar a rede de serviços de Proteção Social Especial, articular a rede socioassistencial de Proteção Social Especial governamental e da sociedade civil, articular a rede socioassistencial da Proteção Social Especial com a Proteção Social Básica e demais Políticas Sociais, manter junto com os CREAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Especial, dar Suporte técnico a rede socioassistencial na Proteção Social Especial, articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Especial no Município, acompanhar a execução dos serviços de Proteção Social Especial da rede socioassistencial governamental, participar da avaliação de casos junto com a equipe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Serviço Auxiliar da Infância, responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Especial juntamente com Coordenadores dos CREAS, e demais programas municipais, participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

#### V – DIRETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ao Diretor de Vigilância Socioassistencial compete mapear a oferta e a demanda dos serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de Assistência Social; analisar e propor o desenvolvimento de sistemas informatizados e a implantação de banco de dados e cadastros próprios, sugerindo os requisitos e integrações necessárias do sistema à rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); monitorar a alimentação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados; acompanhar e avaliar programas, serviços e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; identificar a rede socioassistencial disponível e de outras políticas públicas no âmbito do Município, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários; manter atualizado e informar, quando solicitado, os indicadores e dimensões, instituídos pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), a partir das informações prestadas nos sistemas nacionais de estatísticas e de informações oficiais; auxiliar nas ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos serviços socioassistenciais; realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS; fornecer sistematicamente aos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) listagens territorializadas das famílias beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada (BPC), e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços; garantir a atualização permanente dos sistemas de informações que contenham dados referentes a assistência social, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da SMDS; coordenar, manter atualizado e alimentar o Sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), em articulação com as Diretorias de Proteção Social Básica e Especial, dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da SMDS.

#### VI – DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

Ao Diretor de Gestão do Trabalho, Planejamento e Projetos compete formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo, fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica, formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município,

promover a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como órgãos internacionais e iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento econômico do Município, propor a concessão de incentivos para instalação de empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços, elaborar e acompanhar projetos relativos ao desenvolvimento econômico e trabalho, individualmente ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas; monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por intermédio das parcerias estabelecidas; firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas, monitorar as vocações regionais e as ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, mensurando os impactos causados na geração de trabalho, ocupação e renda, atuar na redução das desigualdades regionais, desenvolver e gerir projetos de qualificação e capacitação profissional que atendam às necessidades do mercado de trabalho, coordenar e avaliar programas e projetos que contribuam para a inserção de trabalhadores com deficiência e em situações de vulnerabilidade social, no mercado de trabalho, coordenar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, avaliando tendências do futuro do trabalho no âmbito do Município, estabelecer, acompanhar e monitorar parcerias, convênios e termos de cooperação com outras esferas de governo e órgãos financiadores para o desenvolvimento de programas e projetos referentes à sua área de atuação, exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

#### VII – GERENTE DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Ao Gerente de qualificação, trabalho, emprego e renda, compete formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo; fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica, formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município, desenvolver e gerir projetos de qualificação e capacitação profissional que atendam às necessidades do mercado de trabalho, coordenar e avaliar programas e projetos que contribuam para a inserção de trabalhadores com deficiência e em situações de vulnerabilidade social, no mercado de trabalho, coordenar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, avaliando tendências do futuro do trabalho no âmbito do Município, estabelecer, acompanhar e monitorar parcerias, convênios e termos de cooperação com outras esferas de governo e órgãos financiadores para o desenvolvimento de programas e projetos referentes à sua área de atuação, exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

#### VIII – GERENTE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Ao Gerente da Frota de Veículos e Máquinas compete estabelecer, planejar, instituir, implantar e gerenciar o sistema de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do Município; estabelecer formas de controle de combustível, lubrificantes e reposição de peças; responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal; manter controle de entrada, estadia e liberação dos veículos e equipamentos; coordenar o trabalho dos motoristas, fiscalizando o seu desempenho; promover os serviços de conservação e manutenção de veículos e equipamentos; zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito; bem como executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

#### XIX – GESTOR ESCOLAR I

Ao Gestor Escolar I compete coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização, através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da escola; acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios; assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas; monitorar a rotina da sala de aula através da atuação dos Coordenadores Pedagógicos; estimular e apoiar os projetos pedagógicos experimentais da escola; garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores e coordenadores pedagógicos, além de seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo em unidade didática; administrar a utilização dos espaços físicos da unidade escolar e o uso dos recursos disponíveis, para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, laboratório de tecnologias, entre outros;



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfabetário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alfabetário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 34**

gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; viabilizar a integração entre a escola e a comunidade, criando e monitorando projetos em parceria com as diversas organizações, visando apoio às atividades educacionais, sociais, culturais e de lazer; promover campanhas educativas e programas com temas que despertem o interesse da comunidade escolar; dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais que possuem mais de 500 alunos, com carga horária semanal de 40h.

#### X – GESTOR ESCOLAR II

Ao Gestor Escolar II compete coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização, através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da escola; acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios; assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas; monitorar a rotina da sala de aula através da atuação dos Coordenadores Pedagógicos; estimular e apoiar os projetos pedagógicos experimentais da escola; garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores e coordenadores pedagógicos, além de seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo em unidade didática; administrar a utilização dos espaços físicos da unidade escolar e o uso dos recursos disponíveis, para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, laboratório de tecnologias, entre outros; gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; viabilizar a integração entre a escola e a comunidade, criando e monitorando projetos em parceria com as diversas organizações, visando apoio às atividades educacionais, sociais, culturais e de lazer; promover campanhas educativas e programas com temas que despertem o interesse da comunidade escolar; dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais que possuem de 301 a 500 alunos, com carga horária semanal de 40h.

#### XI – GESTOR ESCOLAR III

Ao Gestor Escolar III compete coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização, através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da escola; acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios; assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas; monitorar a rotina da sala de aula através da atuação dos Coordenadores Pedagógicos; estimular e apoiar os projetos pedagógicos experimentais da escola; garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores e coordenadores pedagógicos, além de seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo em unidade didática; administrar a utilização dos espaços físicos da unidade escolar e o uso dos recursos disponíveis, para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, laboratório de tecnologias, entre outros; gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; viabilizar a integração entre a escola e a comunidade, criando e monitorando projetos em parceria com as diversas organizações, visando apoio às atividades educacionais, sociais, culturais e de lazer; promover campanhas educativas e programas com temas que despertem o interesse da comunidade escolar; dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais que possuem de 201 a 300 alunos, com carga horária semanal de 40h.

#### XII – GESTOR ESCOLAR IV

Ao Gestor Escolar IV compete coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização, através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da

escola; acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios; assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas; monitorar a rotina da sala de aula através da atuação dos Coordenadores Pedagógicos; estimular e apoiar os projetos pedagógicos experimentais da escola; garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores e coordenadores pedagógicos, além de seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo em unidade didática; administrar a utilização dos espaços físicos da unidade escolar e o uso dos recursos disponíveis, para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, laboratório de tecnologias, entre outros; gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; viabilizar a integração entre a escola e a comunidade, criando e monitorando projetos em parceria com as diversas organizações, visando apoio às atividades educacionais, sociais, culturais e de lazer; promover campanhas educativas e programas com temas que despertem o interesse da comunidade escolar; dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais que possuem de 101 a 200 alunos, com carga horária semanal de 20h.

#### XIII – GESTOR ESCOLAR V

Ao Gestor Escolar V compete coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização, através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da escola; acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios; assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas; monitorar a rotina da sala de aula através da atuação dos Coordenadores Pedagógicos; estimular e apoiar os projetos pedagógicos experimentais da escola; garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores e coordenadores pedagógicos, além de seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo em unidade didática; administrar a utilização dos espaços físicos da unidade escolar e o uso dos recursos disponíveis, para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, laboratório de tecnologias, entre outros; gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; viabilizar a integração entre a escola e a comunidade, criando e monitorando projetos em parceria com as diversas organizações, visando apoio às atividades educacionais, sociais, culturais e de lazer; promover campanhas educativas e programas com temas que despertem o interesse da comunidade escolar; dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais que possuem até 100 alunos, com carga horária semanal de 20h.

#### XIV – GESTOR ESCOLAR ADJUNTO I

Ao Gestor Escolar Adjunto I compete auxiliar o Gestor Escolar em todas as suas atribuições, dentre outras funções necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40h.

#### XV – GESTOR ESCOLAR ADJUNTO II

Ao Gestor Escolar Adjunto II compete auxiliar o Gestor Escolar em todas as suas atribuições, dentre outras funções necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20h.

#### XVI – COORDENADOR PEDAGÓGICO I

Ao Coordenador Pedagógico I compete executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela gestão escolar e a proposta pedagógica; acolher e mediar as necessidades e dificuldades dos professores, em relação ao seu trabalho; buscar caminhos pedagógicos, fornecer materiais, leituras para o educador enquanto pessoa e profissional para efetiva melhoria da qualidade de ensino; coordenar os conselhos de classe; promover ações escolares (humanas e materiais) em articulação com a equipe diretiva para melhoria da escola; articular o diálogo entre escola, aluno, família e comunidade; mediar e



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfabetário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alfabetário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 35**

encaminhar alunos que apresentem dificuldades para melhoria em sua aprendizagem; questionar e acompanhar o processo de avaliação dos alunos; coordenar a execução dos planos de estudos nas diferentes áreas e séries verificando sua aplicação na prática; verificar a documentação (cadernos de chamada, pareceres descritivos e boletim de desempenho escolar, entre outros); participar da avaliação de professores em estágio probatório; incentivar o corpo docente e discente na elaboração e execução de projetos conforme a realidade em que a escola está inserida; dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais que possuem mais de 200 alunos.

**XVII – COORDENADOR PEDAGÓGICO II**

Ao Coordenador Pedagógico II compete executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela gestão escolar e a proposta pedagógica; acolher e mediar as necessidades e dificuldades dos professores, em relação ao seu trabalho; buscar caminhos pedagógicos, fornecer materiais, leituras para o educador enquanto pessoa e profissional para efetiva melhoria da qualidade de ensino; coordenar os conselhos de classe; promover ações escolares (humanas e materiais) em articulação com a equipe diretiva para melhoria da escola; articular o diálogo entre escola, aluno, família e comunidade; mediar e encaminhar alunos que apresentem dificuldades para melhoria em sua aprendizagem; questionar e acompanhar o processo de avaliação dos alunos; coordenar a execução dos planos de estudos nas diferentes áreas e séries verificando sua aplicação na prática; verificar a documentação (cadernos de chamada, pareceres descritivos e boletim de desempenho escolar, entre outros); participar da avaliação de professores em estágio probatório; incentivar o corpo docente e discente na elaboração e execução de projetos conforme a realidade em que a escola está inserida; dentre outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais que possuem até 200 alunos.

**XVIII – COORDENADOR DE SAÚDE I - CS-1**

Ao Coordenador de Saúde I compete o planejamento, organização, controle, definição e elaboração de estratégias institucionais, atuando na implementação de políticas públicas de saúde no âmbito da gestão municipal, através da coordenação das ações, formação de equipes, no cumprimento das diretrizes e normas que incidem sobre o serviço público municipal, avaliando metas para o alcance dos objetivos da Secretaria de Saúde através do acompanhamento e monitoramento sistemático do plano de atuação proposto. Constitui atribuições da função, assegurar a adequada alimentação de sistemas de informação, verificação de consistência das informações e divulgação dos resultados obtidos; estimular a atuação intersetorial e interdisciplinar; desenvolver gestão participativa dos profissionais e usuários em instâncias de controle social, exercendo outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

**XIX – COORDENADOR DE SAÚDE II - CS-2**

Ao Coordenador de Saúde II compete dar subsídio, apoiar e coordenar as rotinas operacionais dos projetos e programas a serem desenvolvidos pela Atenção Primária. Dar suporte na elaboração, acompanhamento e implementação do plano de ação da Atenção Primária; delegar funções e cobrar resultados das equipes; Garantir o bom funcionamento das Unidades Operacionais de Saúde, mantendo previsões das necessidades logísticas (alimentação, materiais de limpeza, de escritório); realizar planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação dos serviços; promover interlocução entre a Atenção Primária, a equipe técnica de saúde e o público alvo de atendimento.

**XX – COORDENADOR DE SAÚDE III - CS-3**

Ao Coordenador de Saúde III compete dar suporte na elaboração, planejamento e execução de projetos e ações estratégicas específicas desenvolvidas em âmbito da gestão municipal pela Secretaria de Saúde; Operacionalizar ações, coordenar equipe interdisciplinares, mantendo cronogramas e registros atualizados; Promover ações de promoção e prevenção de atenção em saúde em conformidade com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

**XXI – DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**

Compete ao Diretor de Gestão e Desenvolvimento garantir suporte administrativo e operacional às demandas da Secretaria Municipal de Saúde; auxiliar no desenvolvimento e aperfeiçoamento das capacidades profissionais necessárias a plena consecução dos

objetivos institucionais através de programas de qualificação profissional dos colaboradores; organizar redes de ações contribuindo para qualidade e eficiência dos serviços à disposição da população.

**XXII – DIRETOR EXECUTIVO**

Compete ao Diretor Executivo encarregar-se dar suporte a gestão da Secretaria respectiva, em atos administrativos; promover e dar publicação a atos e determinações do secretário ou outro superior; preparar expedientes; executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive a atualização de sistemas de informação ou outros relacionados ao desenvolvimento de suas atividades.

**XXIII – DIRETOR TÉCNICO**

Compete ao Diretor Técnico, dar suporte às atividades desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, assegurando condições necessárias às práticas operacionais; dar suporte ao funcionamento das Comissões e conselhos estabelecidos; organizar e manter alimentados sistemas de informações correlacionados às práticas operacionais.

**XXIV – GERENTE TÉCNICO**

Ao Gerente Técnico compete o suporte às atividades de acompanhamento e execução das atividades desenvolvidas no que concerne ao suporte técnico-operacional; Dar subsídio técnico e prover soluções atendendo às orientações da gestão na Secretaria de Saúde; Estabelece os padrões de qualidade a serem exigidos na execução dos serviços; monitora e acompanha manutenção de máquinas e equipamentos da infraestrutura tecnológica da rede de atenção em saúde.

**XXV – ASSESSOR TÉCNICO II**

Ao Assessor Técnico II compete a execução de tarefas administrativas, análise de documentos, elaboração de relatórios, atendimento ao público, controle de informações em sistemas eletrônicos, desenvolver atividades referentes à organização, ao controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio, além de exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação, submetendo-as à análise do Assessor Técnico.

**XXVI – ASSESSOR TÉCNICO III**

Ao Assessor Técnico III compete a execução de tarefas administrativas, análise de documentos, elaboração de relatórios, emissão e organização de documentos, atendimento ao público, controle de informações em sistemas eletrônicos, desenvolver atividades referentes à organização, ao controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio, além de exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação, submetendo-as à análise do Assessor Técnico II.

**COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS PELA PRESENTE LEI, DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – STTrans**

**I – ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR**

Ao Assessor Técnico Superior compete assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação, planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos, programar e coordenar a participação em simpósios, seminários, congressos, feiras e outros eventos, gerenciar, definir padrões e estabelecer regras para inserção de conteúdos no sítio eletrônico em consonância com as diretrizes de transparência, realizar as ações relativas à gestão documental, organizar e analisar as requisições e demandas dos usuários dos serviços públicos, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual e do Programa de Metas, definir e apurar indicadores de desempenho, estratégicos e operacionais, promover iniciativas e estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência, atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, assessorar, interna e externamente, em ações de comunicação institucional, assessoria de imprensa de forma ampla, e exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
**Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276**

**Alcunha Oficial do Município**  
**Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001**

**Alcunha Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 36**

**II – ASSESSOR DE PLANEJAMENTO SUPERIOR**

Ao Assessor de Planejamento Superior compete coordenar, acompanhar e avaliar o sistema de planejamento, com vistas ao aperfeiçoamento e a implementação de uma efetiva gestão estratégica no trânsito municipal, exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

**III – GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Ao Gerente Administrativo e Financeiro compete prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração da STTrans; a administração e fiscalização tributária; a programação da administração financeira; dar suporte e acompanhamento a toda e qualquer auditoria, seja na área fiscal, financeira ou patrimonial; supervisionar a execução financeira, fluxo de caixa, empenho, liquidação e o pagamento da despesa; avaliar e fiscalizar os resultados da execução contábil, financeira orçamentária da administração direta; controlar a capacidade do endividamento do município; a formulação de proposta orçamentária, a proposta de programação orçamentária e financeira, e o plano de ação; exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

**IV – GERENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Ao Gerente de Processamento de Dados compete executar e controlar as atividades do departamento, gerenciar o setor de informática da STTrans, implementar projetos de novas tecnologias, visando uma contínua modernização, planejar, implantar e dar suporte de redes de computadores, analisar software e hardware para aquisição e /ou atualização, instalar e configurar software, prestar manutenção de hardware, dar suporte aos usuários, controlar e acompanhar os serviços terceirizados na área de informática, executar procedimentos e rotinas dos setores informatizados cuidando para que sejam eficientemente realizados, realizar os procedimentos e uso dos softwares e hardwares, fornecendo ou encaminhando suporte técnico para os usuários desenvolver trabalho técnico em ambiente de transferência de dados, modos de endereçamento, códigos de caracteres, linguagens específicas, programas-fonte, programas-objeto, aplicativos, modems, etc.; executar programas de simplificação e aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho operacional e gerencial, relacionado com a área de informática, realizar o arquivamento e o controle da documentação legal de equipamentos e programas (licenças, certificados, permissões de uso, manuais, etc); executar os procedimentos de cópias de arquivos magnéticos, cópias de segurança, registro de arquivos de dados, controle de segurança e proteção de arquivos e de todo sistema de informação da STTrans, elaborar gráficos de operações, controles, planilhas de cálculos e análise de diversos setores da STTrans, relativos a métodos e sistemas de processamento de dados, atender a pedidos de suporte de usuários, e demais atribuições pertinentes à profissão.

**V – GERENTE DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Ao Gerente de Operações e Fiscalização de Transportes compete formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente; regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias; regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária; planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação e a segurança de trânsito; executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**VI – GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO**

Ao Gerente de Operação de Trânsito compete coordenar o Departamento de Transportes e Trânsito Municipal nos termos legais, organizar, orientar e chefiar todas as atividades de trânsito, fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito municipal, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, normas das posturas municipais relativas ao trânsito e Leis Municipais.

**VII – CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Ao Chefe da Divisão de Engenharia compete elaborar e avaliar projetos de engenharia e especificações para execução de obras, fornecer dados técnicos para contratação de projetos específicos necessários à execução de, elaborar Termos de Referência, Projetos Básicos e Executivos para contratações, além de gerenciar contratos de consultoria para elaboração dos estudos e produtos concebidos, elaborar planilhas de serviços de execução nas obras, elaborar cronograma com planejamento das etapas das obras, fiscalizar a execução de obras, controlar e executar as ações relativas às normas vigentes, realizar a fiscalização e gestão de contratos, executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**VIII – CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RH**

Ao Chefe da Divisão de Administração de RH compete fazer, preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da STTrans, providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da STTrans, promover o registro na ficha funcional dos servidores, promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito, promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço, promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor, promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da STTrans, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento, providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade, promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro, promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo, fornecer, anualmente, aos servidores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles, e exercer outras atividades correlatas.

**IX – CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização compete coordenar as atividades desenvolvidas e executadas pelos agentes de trânsito, administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamento dos autos de infração de trânsito e cobrança das respectivas multas; e administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos, desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

**X – CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO**

Ao Chefe da Divisão de Sinalização compete implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário no Município, estabelecer a colocação e uso da sinalização, conforme as normas editadas pelo CONTRAN, verificar a manutenção das faixas e passagens de pedestres para que estejam em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização, retirar ou determinar a imediata retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade da sinalização viária e a segurança do trânsito, com ônus para quem o tenha colocado, adotar providências outras que estejam relacionadas a sinalização do trânsito no Município, desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

**XI – CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**

Ao Chefe da Divisão de Educação de Trânsito compete promover a educação de trânsito junto à rede de ensino do Município, promover campanhas educativas junto à população através dos meios de comunicação social, promover cursos, eventos e atividades sobre temas específicos e outros que mantiverem relação com sua área de atuação, desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

**XII – CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO TRÂNSITO**

Compete ao Chefe da Divisão de Apoio ao Trânsito cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e parada, excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores e outras definidas no Código de Trânsito Brasileiro, resoluções e por meio de convênios, promover a coleta de dados para uso estatístico, participar de projetos e programas de educação de trânsito, sugerir medidas para melhoria de trânsito, prestar apoio operacional a outros órgãos públicos referentes ao trânsito,



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 37**

promover ações operacionais de bloqueio e escolta, prestar informações sobre o trânsito aos usuários das vias públicas, avaliar as condições das sinalizações de obras, executar outras tarefas relacionadas ao trânsito e a segurança viária, desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

**XIII – CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS**

Ao Chefe da Divisão de Eventos compete desenvolver estudos de infraestrutura e logística de eventos culturais, esportivos e sociais, realizar a comunicação visual relacionadas ao transporte público, no âmbito de atuação da STTrans, desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2006, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, referentes aos cargos descritos no Anexo I da Lei Complementar nº 108, de 01 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 02 de setembro de 2019 – Quadro de Cargos de provimento em Comissão do IPM.

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Presidente	GP1	1	R\$ 6.800,00
Diretor Financeiro e de Investimentos	GP2	1	R\$ 4.000,00
Procurador Jurídico	GP2	1	R\$ 4.000,00
Coordenador de Benefício	GP3	1	R\$ 1.680,00
Coordenador da Perícia Médica	GP3	1	R\$ 1.680,00
Assessor de Benefício	GP4	1	R\$ 1.560,00
Gerente de Cadastro	GP5	1	R\$ 1.440,00
Secretária da Presidência	GP5	1	R\$ 1.440,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GP6	1	R\$ 1.212,00
Chefe da Divisão de Arquivo	GP6	1	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA VENCIMENTOS DO QUADRO DEPESSOAL PERMANENTE DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, ALTERANDO O ANEXO II-ESTRUTURA DA CARREIRA, TABELAS II, III E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Os valores dos vencimentos do Anexo II- Tabela II – Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Auxiliar, Tabela III - Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Técnico e Tabela IV - Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Superior da Lei Complementar nº 143, de 19 de novembro de 2019 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ÁREA DA SAÚDE  
 ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL AUXILIAR -  
 Valores em R\$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
- Auxiliar de Enfermagem - Auxiliar de Consultório Dentário - Agente de Vigilância Sanitária	A	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,20	1.546,86	1.624,20	1.705,41
	B	1.790,68	1.880,21	1.974,22	2.072,93	2.176,58	2.285,41	2.399,68	2.519,67

TABELA III - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL TÉCNICO -  
 Valores em R\$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
- Técnico em Enfermagem - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas - Técnico em Segurança no Trabalho	A	1.246,76	1.309,10	1.374,56	1.443,29	1.515,45	1.591,22	1.670,78	1.754,32
	B	1.842,04	1.934,14	2.030,85	2.132,39	2.239,01	2.350,96	2.468,51	2.591,93

TABELA IV - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR -  
 Valores em R\$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta,	A	1.322,18	1.388,29	1.457,71	1.530,59	1.607,12	1.687,48	1.771,85	1.860,45



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 38**

Fonoaudiólogo									
Médico Auditor, Médico, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.	B	1.953,47	2.051,14	2.153,70	2.261,38	2.374,45	2.493,18	2.617,83	2.748,73
	C	2.886,16	3.030,47	3.181,99	3.341,09	3.508,15	3.683,56	3.867,73	4.061,12
	D	4.264,18	4.477,38	4.701,25	4.936,32	5.183,13	5.442,29	5.714,40	6.000,12

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 714, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL MÍNIMO NO  
 ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica estabelecido o novo piso Salarial Mínimo do Município de Queimadas, que passa a corresponder ao valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) com fundamentoem Medida Provisória nº 1091, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2021e no Art. 7.º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40(quarenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Os Recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 715, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E  
 VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
 MUNICIPAL DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA,  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário do cargo de Tesoureiro, constante do quadro Comissionado da Câmara de Vereadores de Queimadas, passará a ser de R\$ 5.200,00 (cinco mil e

duzentos reais).

Art. 2º. O salário do cargo de Procurador Jurídico, constante do quadro Comissionado da Câmara de Vereadores de Queimadas, passará a ser de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 3º. O salário do cargo de Assessor Parlamentar, constante do quadro comissionado da Câmara Municipal de Queimadas, passará a ser de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 110/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE  
 CARGO EFETIVO PARA POSSE EM OUTRO CARGO  
 INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 175/2021

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso IX da Lei nº 191/2009 (Estatuto do Servidor)

R E S O L V E

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Professor de Educação Básica I, ocupado pela servidora KATIA JOANA DE QUEIROZ, mat. nº 120067-4 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 31, inciso IX da Lei Municipal nº 191/2009.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos a partir de sua concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 113/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE  
 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 39**

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor JOSE JOSELIO SILVA SOUZA, mat. nº 611986-7, do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 211/2013, de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 114/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor ALEX GABRIEL MARQUES DOS SANTOS, mat. nº 618608-4, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 109/202, de 25 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 115/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora OTACIANA DE OLIVEIRA CARDOSO SILVA, CPF nº 103.850.744-84, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE III da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 116/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR o senhor ERIVALDO GENUINO LIMA, CPF nº 074.072.684-60, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 117/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor DIMAS BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. nº 610033-3, do cargo de provimento efetivo de ARQUIVISTA, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfabeto Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alfabeto Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 40**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, na cidade de Queimadas- Paraíba, sob a organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Gerencia de Articulação de Políticas para as Mulheres, será constituído uma comissão organizadora, tendo como tema "O enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas (PB), em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA Nº 001/2022**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO PINTO**, CPF: 439.643.974-15, em razão do falecimento de seu ex-companheiro, o servidor **inativo** falecido, **DARCI FÉLIX PINTO** – matrícula **610043-0**, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**, com lotação originária na Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Queimadas, **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, na proporção de 100% do último provento do ex-servidor inativo, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 e/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 01/01/2022.

Queimadas-PB, 14 de janeiro de 2022.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00002/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:**

Dotação Orçamentária:

3001	INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE QUEIMADAS – IPM
09.272.1013.2072	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: Recursos orçamentários à Conta do Orçamento Vigente com Recursos Previdenciários, parcela administrativa.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), cujo valor mensal será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para o período de 12 (doze) meses.

**PARTES:**

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Queimadas - IPM - representado pela Presidente Maria do Socorro de Souza Rego Lucena, brasileira, casada, RG Nº 872209 – SSP/PB, CPF Nº 338.561.094-04, residente e domiciliada na Rua César Ribeiro, 58 – Centro, Município de Queimadas, Estado da Paraíba.

Contratada: SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.821.365/0001-91, com endereço na Rua Desembargador Trindade, Nº 332, Sala 03 – Centro – Campina Grande – Paraíba – CEP Nº 58.400-260, neste Contrato representada pelo Contador HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO, CRCPB Nº 8166/O-2, CPF Nº 035.146.274-01.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 de JANEIRO de 2022 a 31 de DEZEMBRO de 2022.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 11 DE JANEIRO DE 2022.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2022-** Processo Nº 0001/2022. **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM**, prestados pela empresa SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.821.365/0001-91, com endereço na Rua Desembargador Trindade, Nº 332, Sala 03 – Centro – Campina Grande/PB – CEP Nº 58.400-260, representada pelo Contador HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO, CRCPB Nº 8166/O-2, CPF Nº 035.146.274-01. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Embasamento Legal: Art. 13, III, combinado com o art. 25, II, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Ratificação: 11/01/2022. Queimadas-PB, 11 de janeiro de 2022, Maria do Socorro de Souza Rego Lucena - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Queimadas – IPM.



**Câmara Municipal**

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB  
 CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 00001/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO.

RATIFICO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, relativo ao processo administrativo Nº 001/2022, concordando com as razões apresentadas e com a recomendação de que a Contratação objeto deste Processo ocorra por inexigibilidade de licitação e determinando a contratação da empresa SECAP – SERVIÇOS E



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO DE 2022 PÁGINA 41**

CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, com endereço à Rua Desembargador Trindade, Nº 332, Sala 03, Centro, Campina Grande-PB, CEP Nº 58.400-260, CNPJ Nº: 14.821.365/0001-91, neste Contrato representada pelo Sócio Administrador, o Contador, Especialista em Contabilidade e Controladoria: HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO, CRCPB Nº 8166/O-2, CPF Nº: 035.146.274-01, no valor proposto de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), cujo valor mensal será de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) para o período de 12 (doze) meses (Janeiro a Dezembro).

Queimadas-PB, 11 de janeiro de 2022.

Publique-se.

**RICARDO LUCENA DE ARAÚJO**  
 Presidente da Câmara Municipal de Queimadas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO, de acordo com o especificado na Proposta da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

1010	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
1.031.1001.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), cujo valor mensal será de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta da CONTRATADA.

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, com sede no Estado de Paraíba, Rua: Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.853.984/0001-07, neste ato representada pelo seu titular, o Presidente da Câmara, Sr. RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, RG Nº: 382046 SSP – PB, CPF Nº 237.696.374-53, residente e domiciliado na Rua Eunice Ribeiro, Nº 508, Queimadas-PB.

Contratada: SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, com endereço à Rua Desembargador Trindade, Nº 332, Sala 03, Centro, Campina Grande-PB, CEP Nº 58.400-260, inscrita no CNPJ/MF Nº: 14.821.365/0001-91, neste Contrato representada pelo Sócio Administrador, o Contador HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO, CRCPB Nº 8166/O-2, CPF Nº: 035.146.274-01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.

RATIFICO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, relativo ao processo administrativo Nº 002/2022, concordando com as razões apresentadas e com a recomendação de que a Contratação objeto deste Processo ocorra por inexigibilidade de licitação e determinando a contratação da empresa SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, com endereço à Rua Desembargador Trindade, Nº 332, Sala 03, Centro, Campina Grande-PB, CEP Nº 58.400-260, CNPJ Nº: 14.821.365/0001-91, neste Contrato representada pelo Sócio Administrador, o Contador, Especialista em Contabilidade e Controladoria: HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO, CRCPB Nº 8166/O-2, CPF Nº: 035.146.274-01, no valor proposto de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), cujo valor mensal será de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) para o período de 12 (doze) meses (Janeiro a Dezembro).

Queimadas-PB, 11 de janeiro de 2022.

Publique-se.

**RICARDO LUCENA DE ARAÚJO**  
 Presidente da Câmara Municipal de Queimadas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com o especificado na Proposta da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

1010	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
01.031.1001.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), cujo valor mensal será de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta da CONTRATADA.

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, com sede no Estado de Paraíba, Rua: Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.853.984/0001-07, neste ato representada pelo seu titular, o Presidente da Câmara, Sr. RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, RG Nº: 382046 SSP – PB, CPF Nº 237.696.374-53, residente e domiciliado na Rua Eunice Ribeiro, Nº 508, Queimadas-PB.

Contratada: SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, com endereço à Rua Desembargador Trindade, Nº 332, Sala 03, Centro, Campina Grande-PB, CEP Nº 58.400-260, inscrita no CNPJ/MF Nº: 14.821.365/0001-91, neste Contrato representada pelo Sócio Administrador, o Contador HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO, CRCPB Nº 8166/O-2, CPF Nº: 035.146.274-01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.



Câmara Municipal  
 Estado da Paraíba  
 CNPJ 10.853.984/0001-07  
 Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II  
 CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB  
 Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaraqueimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

**PORTARIA/CMQ/Nº 003/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ESTEFANIA ALINE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 039.093.554-98, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR DE VEREADOR DA Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

Queimadas, 31 de janeiro de 2022.

**RICARDO LUCENA DE ARAÚJO**  
 PRESIDENTE